



## RESOLUÇÃO Nº 002/2018

### *“Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal Da Pessoa Idosa de São Sebastião”*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMISS, neste ato representado pela sua presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2347/2015, Resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião.

Art. 2º - A organização e desenvolvimento dos Encontros preparatórios e da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião será realizada pela Comissão Organizadora composta por representantes do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização dos Encontros preparatórios e da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativo;
- b) Orientar o processo de organização dos Encontros preparatórios e da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião, com base no Tema Central **“Os Desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”** e nos eixos temáticos, quais sejam:  
EIXO 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.  
EIXO 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.  
EIXO 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.  
EIXO 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
- c) Elaborar e aprovar a programação dos encontros preparatórios e da Conferência Municipal e a sua divulgação;
- d) Coordenar e organizar os grupos de trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- e) Dar suporte técnico aos encontros preparatórios e Conferência Municipal;
- f) Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;
- g) Oferecer subsídios à elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal;
- h) Promover a divulgação dos encontros preparatórios e Conferência Municipal;
- i) Orientar os trabalhos de secretaria dos encontros preparatórios e Conferência Municipal;



## Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião COMISS



- j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização dos Encontros preparatórios e da Conferência Municipal;
- k) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- l) Elaborar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar a Comissão Organizadora dos encontros preparatórios e da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião, os membros abaixo relacionados:

- I. Juliana Coelho Araujo Carvalho (COMISS)
- II. Ana Carolina Dombrady Bento (COMISS)
- III. Teresinha Aparecida Filgueiras (COMISS)
- IV. Elisabeth dos Santos Chagas (COMISS)
- V. Maria Evelina Pereira Faria (COMISS)
- VI. Sandra Lamb (SEPEDI)
- VII. Jaime Martins (SEPEDI)
- VIII. Anderson Medeiros (SEPEDI)
- IX. Márcia Ione (SEPEDI)
- X. Silvana Cubas
- XI. Serão convidados outros profissionais para compor a coordenação dos grupos de trabalho em virtude da especificidade de cada tema.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, da Saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 6º As funções dos membros da presente Comissão não serão remuneradas, mas os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o município.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de outubro de 2018.

---

Juliana Coelho Araújo Carvalho  
Presidente do COMISS

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 loja 04,  
Vila Amélia – CEP 11.609-003 – São Sebastião SP  
Telefone: 12 3891-3400